



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C.M.F. 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022
15870-CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.389, DE 20 DE MARÇO DE 1.989.-

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL",-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ES
TADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATI
GUA, EM SUA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE
1.989, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 013/89:

ARTIGO 1º - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM "CREDITO ADICIONAL ES-
PECIAL", NO VALOR DE NCZ\$ 9.615,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS E QUIN
ZE CRUZADOS NOVOS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NAS SEGUINTE DOT
ÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.6	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.6.8	AGUA E ESGOTO	
137764471 - 4110	OBRAS E INSTALAÇÕES, RECURSOS DESTINADOS ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'AGUA, NO CONJUNTO HABITACIONAL "CATIGUÁ I".....	NCZ\$ 600,00
13764491 - 4110	OBRAS E INSTALAÇÕES, RECURSOS DESTINADOS ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIO DE ESGOTO...	NCZ\$ 9.015,00
TOTAL.....		NCZ\$ 9.615,00

ARTIGO 2º - A COBERTURA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PRESENTE
LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS ADVINDOS DE
REPASSES DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO
PAULO E MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO -MDU, CONFORME O
QUE SEGUE:

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.....	NCZ\$ 600,00
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO.....	NCZ\$ 9.015,00
TOTAL.....	NCZ\$ 9.615,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 20 DIAS DO MÊS
DE MARÇO DE 1.989.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,-

OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II